



COLLOQUIUM

REVISTA MULTIDISCIPLINAR DE TEOLOGIA

VOLUME 9, NÚMERO 2, CRATO – CE, MARÇO DE 2025 - ISSN 2448 2722


SUBMETIDO EM: 28/11/2024 ACEITO EM: 21/02/2025 - SEÇÃO 1: ARTIGOS

A MANIFESTAÇÃO DO SAGRADO NAS OLÍMPIADAS: O CONFLITO ENTRE PROIBIÇÃO RELIGIOSA E OS DIREITOS HUMANOS NAS NARRATIVAS DE IMPRENSA

**The manifestation of the sacred in the Olympics: the conflict between
religious prohibition and human rights in press narratives**

Samuel de Camargo¹

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9078347121874863>

 DOI: <https://doi.org/10.58882/clq.v9i2.190>

RESUMO: A pesquisa analisa a proibição de manifestações religiosas nas Olimpíadas, uma política do Comitê Olímpico Internacional que gera conflitos entre secularização e liberdade religiosa, garantida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. Partindo da evolução das Olimpíadas, de celebração religiosa a evento global secular, o estudo explora a relação entre o sagrado e o profano, focando na busca pela negação da religiosidade dos atletas e a influência da neutralidade religiosa sobre eles e seus espectadores. Com abordagem qualitativa e exploratória, o trabalho utiliza filosofia, sociologia, teologia, história e ciências das religiões para investigar o significado das manifestações religiosas no contexto multicultural dos Jogos Olímpicos. Examinando a Carta Olímpica e a Declaração de Direitos Humanos, o estudo destaca que a proibição de expressões religiosas nas Olimpíadas de 2024 distorce o princípio de laicidade e compromete a dignidade humana, ao reprimir a liberdade de fé. O estudo conclui que o COI deve assegurar um ambiente inclusivo e respeitoso, promovendo a unidade global e a dignidade humana.

Palavras-chave: Liberdade religiosa; Declaração Universal dos Direitos Humanos; diversidade cultural; neutralidade religiosa; secularização.

ABSTRACT: The research examines the prohibition of religious expressions at the Olympics, a policy of the International Olympic Committee (IOC) that generates conflicts between secularization and religious freedom, as guaranteed by the Universal Declaration of Human Rights. Tracing the evolution of the Olympics from a religious celebration to a global secular event, the study explores the relationship between the sacred and the profane, as well as the impact of religious neutrality on athletes and spectators. Employing a qualitative and exploratory approach, the work draws on philosophy, sociology, theology, history, and religious studies to investigate the significance of religious expressions in the multicultural context of the Olympic Games. By analyzing the Olympic Charter and the Universal Declaration of Human Rights, the study emphasizes that the prohibition of religious expressions at the 2024 Olympics distorts the principle of secularism and undermines

¹ professor de Português no Colégio Shalom desde 2021; de Língua Portuguesa e Literatura na Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina nos anos letivos desde 2018; de Língua Portuguesa na Prefeitura Municipal de Blumenau nos anos letivos de 2020, 2021 e 2024. Possui experiência na docência em Teologia, Letras e Literatura.



human dignity by suppressing the freedom of faith. The study concludes that the IOC must ensure an inclusive and respectful environment, promoting global unity and human dignity.

Keywords: Religious freedom; Universal Declaration of Human Rights; cultural diversity; religious neutrality; secularization.

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa explora a manifestação do sagrado nas Olimpíadas, com foco na proibição de expressões religiosas imposta pelo Comitê Olímpico Internacional (COI). A questão central é a análise da restrição à liberdade religiosa durante os Jogos, o que contraria os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que assegura a todos o direito à livre expressão de crenças. O estudo busca entender como essa proibição afeta o ambiente olímpico, confrontando valores de neutralidade religiosa com os direitos humanos fundamentais.

Para aprofundar essa análise, o estudo faz uso de um referencial teórico que integra filosofia, sociologia, teologia, história e ciências das religiões, permitindo uma compreensão multifacetada do conceito de sagrado e profano nas Olimpíadas. O trabalho examina a evolução histórica das Olimpíadas, desde suas origens como um ritual religioso na Grécia Antiga até se tornarem um evento secular de unidade global. Nesse contexto, a pesquisa explora as tensões entre pluralidade religiosa e secularização, especialmente considerando as transformações culturais que influenciam a construção simbólica da sacralidade no evento.

O estudo tem como objetivos específicos investigar a contribuição das disciplinas mencionadas para a compreensão do sagrado e profano ao longo do tempo, analisar a evolução das Olimpíadas de uma celebração religiosa para um símbolo de unidade e examinar as tensões contemporâneas entre pluralidade e neutralidade religiosa. Com ênfase na edição de 2024 em Paris, a pesquisa examina os impactos das restrições à liberdade religiosa sobre os atletas, com-



parando os princípios da Carta Olímpica com os direitos defendidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Estruturado em quatro partes, o trabalho aborda a fundamentação histórica e legal da liberdade religiosa, a metodologia utilizada na análise, a discussão dos resultados sobre as implicações da proibição de manifestações religiosas e, por fim, uma conclusão com as reflexões e propostas principais. O estudo questiona a legitimidade das restrições impostas à expressão religiosa em eventos internacionais, defendendo o direito inalienável de cada indivíduo de manifestar sua fé sem interferências políticas ou culturais, de modo a promover um ambiente verdadeiramente inclusivo e respeitoso.

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, adequada para a análise aprofundada do fenômeno religioso nas Olimpíadas, com ênfase nos significados, processos e experiências subjetivas envolvidos. Com caráter exploratório e básico, o estudo visa contribuir para o entendimento teórico das interações entre religião e sociedade, sem a intenção de promover intervenções práticas. O objetivo principal é examinar a relação entre práticas religiosas e o ambiente esportivo, considerando aspectos como secularização, direitos humanos e liberdade religiosa no contexto olímpico.

A metodologia utilizada combina pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica abrange a literatura nas áreas de sociologia, filosofia, teologia e ciências das religiões, com foco em conceitos centrais como o sagrado, o profano e a secularização. A pesquisa documental, por sua vez, analisa fontes como a Carta Olímpica, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e registros históricos que abordam a intolerância religiosa nas Olimpíadas. Essa abordagem metodológica proporciona uma análise crítica das interações entre o sagrado e o profano, especialmente em um evento global e secular como os Jogos Olímpicos.



A partir da análise realizada com base na comparação entre as teorias sociológicas, filosóficas, teológicas e históricas com a prática contemporânea das Olimpíadas, revela-se um tensionamento profundo entre os direitos humanos, especialmente o direito à liberdade religiosa, e as políticas de neutralidade adotadas pelo COI. Este tensionamento, em última instância, expõe a negação da liberdade religiosa como um direito fundamental e a distorção da própria natureza das Olimpíadas, que, ao tentar forjar um espaço de neutralidade, acaba por suprimir a pluralidade religiosa e a dignidade humana, temas de vital importância tanto para a filosofia política contemporânea quanto para as ciências sociais.

Logo, ao articular uma abordagem interseccional sobre o sagrado e o profano nas várias áreas do conhecimento, faz-se uso das contribuições de autores como Durkheim, Weber, Bourdieu, Otto e Eliade para discutir o papel central da religião na constituição das sociedades e das identidades individuais e coletivas. A interseccionalidade entre essas diversas perspectivas revela que a religião, longe de ser uma questão marginal ou privada, é uma força fundamental na organização das sociedades humanas. Nesse contexto, a busca pela neutralidade religiosa nas Olimpíadas implica em uma visão reducionista e equivocada da pluralidade religiosa, além de representar uma forma de silenciamento das expressões espirituais e culturais dos atletas. O princípio da neutralidade, ao ser imposto, não só fere o direito à liberdade religiosa garantido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, como também transforma as Olimpíadas em um espaço homogêneo e controlado, onde as identidades religiosas são descartadas em nome de uma pretensa objetividade.

Essa política olímpica de neutralidade, ao contrário de criar um ambiente de inclusão e respeito mútuo, gera um paradoxo: ela nega as próprias práticas que poderiam promover a unidade global. A observância da neutralidade, ao restringir as manifestações religiosas, não contribui para o respeito à diversidade



cultural, mas resulta na imposição de uma norma única, que, longe de ser inclusiva, exclui. A proibição de manifestações religiosas nas Olimpíadas reflete uma concepção tecnocrática e secular das relações internacionais, onde as dimensões espirituais e religiosas dos indivíduos são relegadas ao segundo plano em favor de um projeto de globalização que, ao tentar ser universal, se esquece de considerar a pluralidade de crenças e práticas que compõem a humanidade.

A contradição entre os ideais olímpicos de fraternidade e o cerceamento das liberdades religiosas demonstra uma falha estrutural no compromisso com a dignidade humana. Se, por um lado, a Declaração Universal dos Direitos Humanos assegura a liberdade religiosa como um direito essencial, por outro, ao proibir a manifestação religiosa, acaba por negar a liberdade dos indivíduos de expressar suas crenças e de se afirmar como sujeitos religiosos no contexto olímpico. Tal negação, que se manifesta na imposição de uma neutralidade que ignora a pluralidade religiosa, revela uma visão inadequada da diversidade humana e uma limitação dos direitos fundamentais garantidos pela comunidade internacional.

Em suma, a política de neutralidade religiosa adotada nas Olimpíadas, ao excluir as manifestações religiosas, não apenas fere o direito fundamental à liberdade religiosa, mas também compromete a capacidade das Olimpíadas de cumprirem seu papel de promover a união e a solidariedade entre os povos. A tentativa de neutralizar o sagrado nas Olimpíadas reflete um processo de secularização que desconsidera as complexidades do mundo contemporâneo, marcado pela diversidade religiosa e cultural, e implica em uma forma de intolerância religiosa que fere os direitos humanos e a dignidade dos indivíduos. A verdadeira inclusão, portanto, deve ser baseada no reconhecimento e no respeito pela pluralidade religiosa, e não na tentativa de silenciar ou suprimir a fé e as expressões religiosas de atletas e participantes.



2 A INTERSECCIONALIDADE DO SAGRADO: UMA ANÁLISE MULTIDISCIPLINAR ENTRE FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, TEOLOGIA E CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

Esta seção propõe se ocupar do estudo sobre o sagrado e o profano que se caracteriza como um campo multifacetado presente em várias áreas de estudos: filosofia, sociologia, história, teologia e ciências das religiões. Logo, observa-se que a interseccionalidade dessas áreas proporciona uma compreensão mais profunda e holística sobre o tema. Para o sociólogo Émile Durkheim, um dos fundadores da sociologia moderna e, em sua obra *As Formas Elementares da Vida Religiosa* argumenta que o sagrado é um elemento central nas sociedades, sendo fundamental para a coesão social (Durkheim, 2001).

Segundo o autor, o sagrado e o profano se distinguem como uma divisão universal presente em todas as culturas em que os rituais religiosos reforçam a solidariedade social e integram os indivíduos na comunidade enquanto Weber, em *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*, explora como diferentes religiões estabelecem e mantêm a fronteira entre o sagrado e o profano através de práticas ritualísticas e normas sociais. Ele analisa como as crenças religiosas protestantes influenciam a ética do trabalho e a organização econômica (2004).

Na visão sociológica de Bourdieu, o santo e o profano são conceitos profundamente entrelaçados com a dinâmica de poder e capital simbólico dentro do campo religioso (2027). A sacralidade não é uma característica intrínseca, mas uma construção social que é constantemente negociada e redefinida pelos agentes que detêm o capital simbólico.

A análise teórica revela como essas categorias são usadas para manter e reforçar estruturas de poder, destacando a importância da dinâmica simbólica na configuração das práticas e crenças religiosas. Desta forma, o sagrado é socialmente construído e varia conforme as diferentes sociedades e suas respectivas



estruturas sociais, enquanto na teologia clássica ou tradicional, o sagrado é frequentemente identificado com o divino e o transcendente.

No campo teológico, Rudolf Otto, em *O Sagrado*, descreve o tema como o numinoso, uma experiência que evoca temor e fascinação, ou seja, aquilo que não pode ser compreendido pela razão natural. Otto argumenta que o sagrado é uma realidade independente que se revela aos seres humanos, enquanto o profano é o mundo cotidiano desvinculado dessa revelação (2006). O sagrado é visto como algo separado e distinto do profano, criando um espaço de transcendência e reverência. Ele argumenta que a experiência do sagrado é inerente à natureza humana e à religião. Em resumo, a teoria busca entender como a experiência do sagrado molda a prática religiosa e como diferentes tradições religiosas lidam com o numinoso, oferecendo uma perspectiva que ainda é relevante no estudo da religião e da espiritualidade.

Mircea Eliade, em *O Sagrado e o Profano*, consagra-se como um dos historiadores destaque na análise do tema no campo histórico (2007). A análise do sagrado e do profano revela a evolução desses conceitos ao longo do tempo em que, para ele, o sagrado está intrinsecamente ligado à experiência humana de transcendência e à busca por significado. Segundo Eliade, a distinção entre sagrado e profano é uma característica fundamental da condição humana e que as manifestações do sagrado podem ser encontradas em mitos, rituais e símbolos religiosos ao longo da história.

A ciência das religiões aborda o sagrado e o profano a partir de uma perspectiva comparativa e interdisciplinar (Eliade, 2007). A interseccionalidade entre os diferentes campos científicos permite uma compreensão mais rica e multifacetada do sagrado e do profano. Por exemplo, a filosofia oferece uma base teórica para entender a moralidade e a racionalidade do sagrado, enquanto a sociologia



fornece uma análise empírica de como esses conceitos são construídos e mantidos socialmente, pois toda ciência teve início no âmbito da religiosidade.

Não há religião que não seja, ao mesmo tempo, a cosmogonia e especulação do divino. Se a filosofia e as ciências nasceram da religião é porque a própria religião, no princípio, fazia as vezes de ciência e filosofia. Mas o que foi menos observado é que ela não se limitou a enriquecer, com certo número de idéias, um espírito humano previamente formado; ela contribuiu para formá-lo. Os homens não lhe deveram apenas grande parte da matéria dos conhecimentos, mas também a forma pela qual esses conhecimentos são elaborados (Durkheim, 2008, p. 37-38).

A história contextualiza a evolução desses conceitos ao longo do tempo, e a teologia oferece uma perspectiva interna sobre as experiências religiosas. Finalmente, as ciências das religiões proporcionam uma análise comparativa que ilumina as variações e semelhanças entre diferentes tradições religiosas.

Na metodologia, em Ciências da Religião, as religiões têm um tratamento formal, utilizando os conhecimentos interdisciplinares. Sendo assim, recebe a contribuição das teorias de diversas áreas de conhecimento, como História, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Filosofia, Linguística e tantas outras. Essa metodologia dá ênfase aos conceitos epistemológico e metodológico, sendo que a Sociologia trata das relações entre a religião, sociedade e a política, a Psicologia compreende o elemento psíquico, a Geografia traz o espaço físico e cultural e a Teologia metodologicamente expõe o escopo da doutrina religiosa (Andrade, 2002).

Em resumo, a interseccionalidade entre filosofia, sociologia, história, teologia e ciências das religiões enriquece o entendimento sobre o tema, revelando a complexidade e a diversidade dessas categorias em diferentes contextos culturais e históricos. Através dessa abordagem multidisciplinar, pode-se apreciar a profundidade e a riqueza do fenômeno religioso e suas implicações para a vida humana conforme pontuam os pensadores supracitados.

3 AS OLIMPÍADAS COMO MANIFESTAÇÃO DO SAGRADO: DA CELEBRAÇÃO ANTIGA AO SÍMBOLO DE UNIDADE GLOBAL



As Olimpíadas na Grécia Antiga eram celebradas em honra a Zeus e remontam a 776 a.C., na cidade de Olímpia. Inicialmente, as competições envolviam apenas corridas, mas foram expandidas para incluir o pentatlo, pugilismo e corridas de bigas. Os jogos reuniam representantes das cidades-estados, que, durante a trégua conhecida como *ekecheiria*, podiam viajar em segurança para participar do evento sagrado.

A participação era restrita a cidadãos gregos livres, e as mulheres não podiam competir, exceto as sacerdotisas de Deméter. Os Jogos representavam não só habilidades físicas, mas os ideais de honra, coragem e devoção aos deuses. Os vencedores recebiam coroas de louros, símbolo de glória. Com a chegada do Império Romano, os Jogos sofreram mudanças, mas foram mantidos até 393 d.C., quando o imperador Teodósio I os banuiu por considerá-los incompatíveis com o cristianismo.

Segundo o historiador Eric Hobsbawm, em *Era dos Impérios*, os Jogos Olímpicos modernos, iniciados em 1896, tomaram uma nova função, reafirmando identidades nacionais e exalando a cultura ocidental. Para Hobsbawm, o evento tornou-se uma arena para propaganda ideológica, especialmente no contexto da Guerra Fria, em que nações competiam para demonstrar sua supremacia cultural e ideológica, como discutido em sua obra *Nações e Nacionalismo desde 1780*.

O historiador também observa que, ao contrário dos Jogos Antigos, os Jogos modernos raramente mantêm a neutralidade e frequentemente são afetados por interesses políticos e econômicos. Assim, a espiritualidade e a unidade que pautavam os Jogos gregos foram substituídas por competições nacionalistas e propaganda de Estado, refletindo as contradições do mundo moderno.

Ele critica a modernização das Olimpíadas, que, embora inspirada em valores antigos, passou a se adequar às dinâmicas de poder contemporâneas. Hobsbawm



vê os Jogos modernos como uma tradição inventada, moldada por exigências e contextos modernos, onde o ideal olímpico original perde força em meio à competição entre nações.

O sociólogo Émile Durkheim também explora o caráter sagrado dos Jogos, observando que as Olimpíadas reforçam o pertencimento a uma entidade superior, algo similar ao papel da religião na sociedade. Os Jogos Antigos celebravam Zeus e promoviam uma união que transcende as rivalidades entre as cidades-estado, transformando a competição em um ritual de paz e coesão social.

A *ekecheiria* nas Olimpíadas simbolizava a paz e a unidade, representando, segundo Durkheim, um *totem* sagrado de ordem cósmica e social. As Olimpíadas Antigas, assim, não eram apenas competições, mas rituais que reafirmavam os laços entre as cidades e honravam os deuses, promovendo uma paz compartilhada entre os gregos.

Nos Jogos Olímpicos modernos, embora o aspecto sagrado tenha sido secularizado, remanesce um sentido de paz e fraternidade. Durkheim observa que o intervalo de quatro anos e os locais de competição, como a vila olímpica e os estádios, tornam-se ambientes de unidade. Esses espaços temporários, onde os ideais de solidariedade e fraternidade perduram, refletem o valor durkheimiano de promover a paz e a comunhão entre os povos, fortalecendo a ideia de um mundo unido.

4 O SAGRADO E A SECULARIZAÇÃO NAS OLIMPÍADAS: UMA ANÁLISE CRÍTICA DAS TENSÕES ENTRE PLURALIDADE RELIGIOSA E NEUTRALIDADE

Na contemporaneidade, observa-se uma crescente tendência à secularização, esse movimento desafia as tradições e valores culturais e religiosos das sociedades, refletindo-se não apenas na esfera política, mas também na prática esportiva e em outras expressões culturais. Eric Hobsbawm, ao analisar os efeitos



do globalismo e das transformações sociais, destaca que a crise das democracias liberais ocidentais tem catalisado uma revisão crítica das identidades nacionais e culturais. Ele observa que “os valores dominantes da modernidade ocidental já não exercem a mesma atração universal” (1994, p. 45), indicando que as críticas ao Ocidente refletem um desgaste da hegemonia cultural e a valorização de outras matrizes culturais.

Nesse contexto, a prática esportiva, especialmente as Olimpíadas modernas, espelha o declínio da centralidade ocidental. O evento, que nasceu como um símbolo de paz e unidade entre as nações tornou-se palco de tensões políticas e culturais. A secularização, entendida como o distanciamento da religião nas práticas sociais e culturais, desempenha um papel central na redefinição do que é considerado sagrado e profano. Hobsbawm observa que “o esporte, outrora visto como puro e intocado, passa a carregar significados que transcendem o simples ato atlético” (1983, p. 78), exemplificando como questões de multiculturalismo e relativismos influenciam a concepção do esporte enquanto um espaço de neutralidade.

A intolerância religiosa é um fenômeno que, embora se manifeste de diferentes formas ao longo da história, permanece uma questão relevante no contexto das Olimpíadas. Esse evento global, que reúne atletas e espectadores de culturas e crenças variadas, enfrenta desafios consideráveis em promover uma convivência harmônica pautada pelo respeito e pela aceitação das distintas expressões de fé. A Carta Olímpica, que define os princípios do Movimento Olímpico, busca garantir que os Jogos ocorram sem discriminação de qualquer espécie, incluindo a religiosa. Este compromisso com a inclusão é fundamental, pois assegura a liberdade de crença e protege os atletas contra qualquer forma de discriminação religiosa. No entanto, episódios de intolerância e desrespeito às práticas religiosas ainda ocorrem, expondo uma lacuna entre os valores olím-



picos estabelecidos e a prática vivenciada por participantes e espectadores durante os Jogos.

Além disso, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, reafirma em seu artigo 18 que: “toda pessoa tem o direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião”. Esta declaração não apenas reconhece a importância da liberdade religiosa como um direito humano fundamental, mas também destaca a necessidade de respeito às crenças alheias. A partir desse entendimento, autores como José Carlos Moreira Alves ressaltam que a promoção da tolerância religiosa é essencial para a construção de sociedades justas e pacíficas. O autor afirma que “a intolerância não é apenas um problema moral, mas também um entrave ao desenvolvimento social e cultural” (2007, p. 125).

Em conclusão, a intolerância religiosa representa um desafio significativo à democracia e aos direitos humanos não apenas no Brasil. As garantias constitucionais e os direitos proclamados na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) devem ser constantemente reafirmados e protegidos. Somente por meio da educação, do respeito mútuo e da promoção do diálogo será possível superar as barreiras da intolerância e construir uma sociedade verdadeiramente inclusiva.

Todavia, observa-se que a busca pela pluralidade religiosa em um mundo polarizado de crenças não se concretiza, mas, ao contrário, configura-se como uma negação dessas crenças, promovendo a total supressão delas. No que se refere às Olimpíadas modernas, tal comportamento é evidenciado na Carta Olímpica, que estabelece: “Não é permitida em qualquer instalação Olímpica qualquer forma de manifestação ou de propaganda política, religiosa ou racial” (Comitê Olímpico Internacional, 2020). Este princípio paradoxalmente contradiz o próprio documento e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que visa à promoção da igualdade.



Entretanto, essa não é uma verdadeira busca pela pluralidade religiosa, mas sim uma restrição ao fenômeno religioso, impedindo que os atletas expressem suas crenças e valores. Tal situação é comparável à prática da intolerância religiosa ao proibir o sagrado no espaço esportivo, que emergiu a partir desse elemento religioso. A seção seguinte, que aborda a discussão e a apresentação dos resultados, analisará essa prática a partir de notícias ao longo das Olimpíadas.

5 O SAGRADO NAS OLIMPÍADAS: UMA ANÁLISE JORNALÍSTICA SOBRE A PROIBIÇÃO E A RELATIVIDADE DAS MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS NOS JOGOS

A Regra 50 da Carta Olímpica, introduzida em 1975 e revisada ao longo das décadas, impõe limites rigorosos sobre manifestações religiosas nos eventos olímpicos. Essa norma reflete o compromisso do COI com a manutenção da neutralidade nos jogos, visando evitar interferências religiosas, políticas e de outras naturezas durante as competições. Embora a regra tenha sido parcialmente flexibilizada em 2020 para permitir algumas demonstrações antes do início das competições, as manifestações religiosas continuam estritamente reguladas em espaços como pódios, cerimônias oficiais e outros locais de competição.

A regra permite manifestações pessoais em contextos mais privados, como entrevistas, reuniões de equipe e redes sociais, mas veda expressamente gestos religiosos ou a exibição de símbolos religiosos em objetos, uniformes ou acessórios nos locais dos jogos. A proibição abrange não apenas os atletas, mas também as comissões técnicas e funcionários do evento, assegurando que qualquer tipo de representação religiosa não interfira na condução das competições. Além disso, o COI estabelece restrições rigorosas à exibição de propaganda religiosa ou mensagens publicitárias nos espaços dos eventos. Essa regra é aplicada às roupas, acessórios e qualquer item usado pelos competidores e delegações, com a única exceção sendo a identificação do fabricante do material esportivo.



Em 2023, o Ministério dos Esportes da França proibiu o uso de símbolos religiosos nos Jogos Olímpicos de Verão em Paris, visando alinhar o evento às realidades do país. Essa decisão afetou atletas muçulmanas que usam *hijab*, como a jogadora de basquete Diaba Konate, que optou por não competir devido à restrição, e a corredora Sounkamba Sylla, que teve de substituir o *hijab* por um boné para participar da abertura. Organizações como Anistia Internacional e Human Rights Watch criticaram a medida, afirmando que ela compromete o objetivo de igualdade de gênero promovido pelo COI.

João Chianca, um dos principais nomes do surfe brasileiro, mais conhecido como Chumbinho, enfrentou um impasse religioso às vésperas de sua estreia nos Jogos Olímpicos de Paris 2024. O atleta foi surpreendido por uma exigência do Comitê Olímpico que o impedia de competir com uma representação do Cristo Redentor em suas pranchas. Essa personalização, cuidadosamente pensada para refletir sua fé e identidade nacional, infringia o regulamento olímpico que proíbe manifestações de cunho político, religioso ou racial, conforme o artigo 50 da competição.

A restrição imposta ao símbolo religioso trouxe à tona o debate sobre a visibilidade da fé no esporte de alta competição. A notificação obrigou o atleta a substituir seu equipamento às pressas, um impacto significativo não apenas em termos de desempenho, mas também em sua expressão pessoal e espiritual.

Não diferentemente, o judoca sérvio Nemanja Majdov infringiu o artigo 3 do código de ética da instituição ao realizar um gesto religioso antes de uma luta nos Jogos Paris 2024, segundo a Federação Internacional de Judô (IJF, na sigla em inglês). Uma vez que se proíbe expressamente qualquer manifestação religiosa durante competições oficiais, destacando o esforço da entidade em separar o esporte das expressões de religiosidade, refletindo a tentativa de manter o ambiente olímpico neutro em relação a credos e práticas religiosas, ainda que,



historicamente, o evento seja carregado de elementos de tradição sagrada. Segundo o Brasil Paralelo (2024), o atleta usou suas redes sociais para se posicionar.

Todavia, a proibição de manifestação de símbolos e utensílios sagrados nas Olimpíadas não se aplica a todos os atletas. “Regras sobre religião nas Olimpíadas são controversas e não valem para todos” (Ribas, 2024). A atleta brasileira Rayssa Leal, praticante de skate e conhecida por sua fé cristã, realizou um gesto simbólico de grande impacto nas redes sociais ao expressar publicamente suas crenças religiosas em Libras durante os Jogos Olímpicos de Paris.

Apesar das diretrizes do COI, que restringe manifestações religiosas no contexto das competições, a jovem maranhense, aos 16 anos, utilizou a linguagem de sinais para transmitir a frase: “Jesus é o caminho, a verdade e a vida”. Carinhosamente apelidada de Fadinha, Rayssa conquistou a medalha de bronze na modalidade de *skate street* feminino, consolidando ainda mais seu histórico no cenário olímpico. Nos Jogos de Tóquio, em 2021, já havia conquistado uma medalha de prata aos 13 anos, feito que a estabeleceu como a mais jovem medalhista olímpica brasileira.

Ela expressa frequentemente sua fé em sua conta no Instagram, onde mantém diversas publicações de agradecimento a Deus. Em uma postagem fixada, ao exibir o troféu da *Street League Skateboarding* (SLS), declarou: “No topo do mundo. Toda honra e glória seja a Deus. Obrigada, time, por todo apoio e amor. Eu amo vocês.” (Ribas, 2024). Mais recentemente, em outubro de 2023, ao conquistar a medalha de ouro nos Jogos Pan-Americanos, em Santiago, no Chile, a atleta celebrou: “O ouro veio. Agradeço de coração a todos pelo apoio e carinho, em especial ao meu time, que não mede esforços para me ver bem. Gratidão a Deus, Glória a ti” (Ribas, 2024).



No entanto, a cristã não foi a única a manifestar o sagrado nas Olimpíadas 2024 sem ter nenhum prejuízo, a dupla de vôlei de praia egípcia ganhou visibilidade ao usarem *hijab* e vestimentas longas durante as partidas. Anteriormente, nas Olimpíadas do Rio 2016, a esgrimista Ibtihaj Muhammad se tornou destaque nas notícias por ser a primeira atleta americana a competir na Olimpíada usando *hijab*, utensílio sagrado na religião do Islã. Logo, percebe-se, a partir da experiência da Diaba Konate, que há uma proibição relativa, ou seja, que não contempla toda comunidade atlética nas Olimpíadas de Verão de Paris 2024.

6 PARADOXO DO SAGRADO NAS OLIMPIADAS: A TENSÃO ENTRE EXPRESSÕES RELIGIOSAS DOS ATLETAS E A NEUTRALIDADE RELATIVA DO EVENTO

A postura dos atletas olímpicos caracteriza-se como um paradoxo ao regulamento interno do evento, muitos atletas além dos já citados manifestaram suas crenças no espaço que já foi considerado sagrado e que atualmente torna-se uma negação da sacralidade, como o caso de tenista Novak Djokovic que beijou a crucifixo sendo uma forma de protesto contra a ofensa da França contra o cristianismo (BRASIL PARALELO, 2024).

Em contrapartida, o evento busca a proibição de fenômenos religiosos, mas promoveu uma abertura entendida pelos cristãos como uma aberração contra o cristianismo em referência ao quadro. A última ceia, de Leonardo da Vinci, ainda que o evento tenha negado essa relação entre a abertura e o quadro (THE NEW YORK TIMES, 2024).

Todavia, essa negação não foi suficiente para a comunidade cristã, como também, vale ressaltar que esta pesquisa não tem por objetivo analisar a abertura para indicar se faz ou não referência a obra citada, mas sim a repercussão no ambiente religioso.



Tal repercussão causou, além do alvoroço entre os cristãos, em perda de patrocinadores, como a empresa C Spire, conforme noticiou a imprensa. Além do mais, para vários a opinião de que seria uma releitura velada da última Ceia, rendendo fortes críticas pelo mundo.

A ideia da figura central com uma auréola e um grupo de seguidores de cada lado — é tão típica da iconografia de ‘A Última Ceia’ que interpretá-la de outra forma pode ser um pouco imprudente,” disse Sasha Grishin, historiador de arte e professor emérito da Universidade Nacional da Austrália.

A figura central usando o cocar lembrava as pinturas do estilo Alto Renascimento de A Última Ceia, nas quais Jesus é retratado com uma auréola ou luz ao redor da cabeça, disse o Professor Grishin. Em algumas pinturas, isso é retratado como um círculo dourado. Em outras, como a de da Vinci, Jesus é iluminado por uma janela ou tem uma radiação sutil ao seu redor.

As poses das drag queens também se assemelhavam às dos discípulos de Jesus, ele disse, acrescentando que a cena era uma “imagem muito, muito sagrada” para os cristãos, pois representava o momento em que Jesus anunciou que estava preparado para sacrificar-se pelos pecados da humanidade [...] (THE NEW YORK TIMES, 2024).

Logo, percebe-se que a proibição, a relativização junto a incoerência em relação ao sagrado nas Olimpíadas mostra o problema do governo francês frente aos direitos fundamentais garantidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos que prevê a liberdade de crença e de profissão de fé a todo indivíduo, documento qual o país assinou em 1948, e que para boa parte dos atletas a manifestação do sagrado que representa sua religiosidade é mais importante que competições esportivas e medalhas olímpica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um evento da magnitude das Olimpíadas deve ser um palco de celebração da diversidade humana, onde a pluralidade cultural e religiosa do mundo seja não apenas reconhecida, mas também respeitada e apreciada. As Olimpíadas,



enquanto evento global, têm o poder de unir nações e pessoas de diferentes origens, crenças e tradições, e é fundamental que esse evento seja um espaço inclusivo, que garanta a todos os participantes a plena liberdade religiosa — um dos direitos humanos mais essenciais e inalienáveis.

De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, todo indivíduo tem o direito à liberdade de pensamento, consciência e religião. Isso implica o direito de manifestar a fé religiosa de maneira pública ou privada, tanto em seus atos de culto quanto na prática de rituais e expressões religiosas. Portanto, a proibição da manifestação religiosa durante os Jogos Olímpicos de 2024 não apenas fere esse direito fundamental, mas também impõe uma tentativa de forçar a secularização do evento, algo que é incompatível com a verdadeira essência da liberdade humana.

É crucial destacar que a laicidade, que garante a separação entre Estado e religião não deve ser vista como uma ferramenta para reprimir a liberdade religiosa, mas sim como um princípio que assegura aos cidadãos o direito de praticar sua fé sem intervenção governamental. A secularização das Olimpíadas, quando usada para justificar a proibição de expressões religiosas, distorce esse princípio e viola os direitos fundamentais dos indivíduos, em especial o direito à liberdade religiosa. Tal abordagem não apenas ignora os direitos dos atletas, mas também revela um desrespeito pela dignidade humana e pela diversidade religiosa presente no evento.

Portanto, qualquer tentativa de suprimir a manifestação do sagrado, algo que está intrinsecamente ligado à natureza do ser humano, deve ser entendida como uma forma de intolerância religiosa. Tal atitude não só é um desrespeito aos direitos dos indivíduos, mas também uma violação direta da Carta Magna da



Declaração Universal dos Direitos Humanos, que assegura a cada ser humano o direito de expressar livremente sua fé.

Diante disso, é imprescindível que os países participantes das futuras Olimpíadas, bem como os organizadores do evento, unam forças para garantir que todos os atletas possam usufruir de seus direitos fundamentais, incluindo o direito à liberdade religiosa. É urgente que se crie um ambiente respeitoso, onde a fé de cada indivíduo seja respeitada e celebrada, sem que haja qualquer tipo de discriminação ou cerceamento. Somente assim as Olimpíadas poderão verdadeiramente refletir os princípios de igualdade, dignidade e respeito mútuo que são fundamentais para a convivência pacífica e harmônica entre as diversas nações do mundo.

REFERÊNCIAS

ALVES, José Carlos Moreira. **A intolerância religiosa e a convivência entre as religiões: desafios e caminhos**. São Paulo: Paulus, 2007.

ANDRADE, Marli Turetti Rabelo. **Ciências da Religião e Teologia: diferenças e similaridades**. 2022. Disponível em: <https://www.uninter.com/noticias/ciencias-da-religiao-e-teologia-diferencas-e-similaridades>. Acesso em: 20 fev. 2025.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção: Crítica social do julgamento**. São Paulo: Edusp, 2007.

BRASIL PARALELO. **Judoca cristão é suspenso após fazer sinal da cruz dentro do campo de jogo**. 23 de setembro de 2024.; Disponível em: <https://www.brasilparalelo.com.br/noticias/judoca-cristao-e-suspenso-apos-fazer-sinal-da-cruz-dentro-do-campo-de-jogo> acesso em 11 de nov. às 15h35.

Carta Olímpica. Comitê Olímpico Internacional. Disponível em: <https://olympics.com/ioc/olympic-charter>.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948. Disponível em: <https://www.un.org/pt/universal-declaration-human-rights/>.



DURKHEIM, Émile. **As formas elementares da vida religiosa**. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

EFE. **Igreja e direita francesa criticam cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos**. 27 de jul. de 2024 14:50. Disponível em <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/igreja-e-direita-francesa-criticam-cerimonia-de-abertura-dos-jogos-olimpicos/?ref=link-interno-materia> acesso em 11 de nov. às 11h19.

ELIADE, Mircea. **O sagrado e o profano**. 12. ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.

HOBBSAWM, Eric. **A era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

HOBBSAWM, Eric. **A era dos impérios: 1875-1914**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOBBSAWM, Eric. **Nações e nacionalismo desde 1780**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

JORNAL PANORAMA. **Surfista brasileiro foi proibido de competir com pintura do Cristo Redentor na prancha nas Olimpíadas de Paris**. 28 de Jul. de 2024. Disponível em: <https://jornalpanoramaminas.com.br/site/surfista-brasileiro-foi-proibido-de-competir-com-pintura-do-cristo-redentor-na-prancha-nas-olimpiadas-de-paris/#:~:text=Brasil-,Surfista%20brasileiro%20foi%20proibido%20de%20competir%20com%20pintura%20do%20Cristo,prancha%20nas%20OI%C3%ADmpidas%20de%20Paris&text=Um%20dos%20principais%20nomes%20do,Jogos%20OI%C3%ADmpicos%20de%20Paris%202024>. Acesso em 11 de nov. 2024.

MARÇAL, Gabriela. **De véu e calça, jogadoras egípcias de vôlei de praia entram para a história**: Doaa Elgobashy, de 19 anos, e Nada Meawad, 18 anos, formam a primeira dupla do Egito a disputar uma Olimpíada nessa modalidade. Disponível em: https://www.estadao.com.br/emails/moda-e-beleza/de-veu-e-calca-jogadoras-egipcias-de-volei-de-praia-entram-para-ahistoria/?srsltid=AfmBOor_Fckp8PPziVhuK-5Z8jGjM1LNeCLjyxhtJCg0WOINvYCYbsVQ. Acesso em 11 de nov. 2024.



OTTO, Rudolf. **O sagrado**. 3. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.

QUAGLIATO, Pedro. As inovações jurídicas dos Jogos Olímpicos de Paris. 26 de jul. de 2024, 7h02, Consultor Jurídico. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-jul-26/as-inovacoes-juridicas-dos-jogos-olimpicos-de-paris/>. Acesso em 11 de nov. 2024.

RIBAS, Raphaela. **Nas Olimpíadas, Rayssa Leal viraliza ao declarar em Libras sua fé cristã**. 28 de jul. de 2024 às 17h19 Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/medalhista-rayssa-leal-declara-fe-crista-libras/>. Acesso em 11 de nov. 2024.

SOUZA, Alice. **Protestos e religião**: o que é proibido nos Jogos Olímpicos: Skatista brasileira Rayssa Leal expressou frase religiosa usando a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Manifestações de fé são proibidas pelo Comitê Olímpico Internacional durante os Jogos .30 de julho de 2024. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/not%C3%ADcias/s-7111>. Acesso em: 11 de nov. 2024.

SOUZA, Gabriel de. **C Spire**: conheça a empresa que retirou patrocínio da Olimpíada depois de Última Ceia blasfêmica: Baseada no Estado norte-americano do Mississippi, companhia atua no setor de telecomunicações. Disponível em: <https://revistaoeste.com/economia/c-spire-conheca-a-empresa-que-retirou-patrocinio-da-olimpiada-depois-de-bultima-ceia-b-blasfemica/>. Acesso em: 31 de jul. 2024.

SOUZA, Gabriel de. **Olimpíada**: empresa retira patrocínio do evento depois de encenação desrespeitosa da Última Ceia: Um grupo de drag queens recriou o momento em que Jesus se reúne com seus apóstolos para se alimentar pela última vez. Disponível em: <https://revistaoeste.com/economia/olimpiada-empresa-retira-patrocinio-do-evento-depois-de-encenacao-desrespeitosa-da-ultima-ceia-em/>. Acesso em: 29 de jul. 2024.

TERRA BRASIL. **Empresa anuncia retirada de patrocínio das Olimpíadas após “ceia LGBT” na cerimônia de abertura**. 2024. Disponível em: https://terrabrasilnoticias.com/2024/07/empresa-anuncia-retirada-de-patrocinio-das-olimpiadas-apos-ceia-lgbt-na-cerimonia-de-abertura/#google_vignette. Acesso em 11 de nov 2024.

THE NEW YORK TIMES — Paris, França. **Alguns líderes da igreja e políticos condenaram a apresentação da cerimônia de abertura por zombar do**



cristianismo. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/esportes/olimpiadas/noticia/2024/07/29/historiadores-divididos-abertura-dasolimpiadas-realmente-parodiou-a-ultima-ceia-descubra-a-obra-que-inspirou-a-cena.ghtml>. Acesso em: 11 de nov. 2024.

THE NEW YORK TIMES — Paris, França. **Historiadores divididos**: abertura das Olimpíadas realmente parodiou 'A Última Ceia'? Descubra a obra que pode ter inspirado a cena. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/esportes/olimpiadas/noticia/2024/07/29/historiadores-divididos-abertura-das-olimpiadas-realmente-parodiou-a-ultima-ceia-descubra-a-obra-que-inspirou-a-cena.ghtml>. Acesso em 11 de nov. 2024.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

